



Quarta-Feira, 02 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2.022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 02/2.022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DOTERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **S M BATISTELA IMOBILIARIA - EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **23.400.605/0001-75**, neste ato representada pelo **SONIA MARIA BATISTELA**, portador (a) do RG n.º 73881994 e do CPF n.º 049.091.499-37, residente na AV PEROLA BYINGTON, na cidade de Pérola, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 02/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO, QUADRA Nº 28 , COM EMISSÃO DE ARTS**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO EM 02 PARTES DO LOTE URBANO, A QUADRA Nº 28, JUNTAMENTE COM SUAS RESPECTIVAS ARTS	1.200,00	1.200,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa S M BATISTELA IMOBILIARIA - EIRELI - ME e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **02/02/2022** e término em **01/06/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº02/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	21	Manutenção do Ensino Básico	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	--	----	-----------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR., 02 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 012/2022

Concede Aposentadoria à Servidora **MARIA ALICE GALINDO RIBEIRO** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, à servidora **MARIA ALICE GALINDO RIBEIRO**, devidamente inscrita no CPF sob n.º 731.486.019-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I Nível 14, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação do Município de Altônia, detentora da matrícula n.º 1958-5, **Aposentadoria por idade com proventos mensais, calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade com os servidores em atividade.**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Auxiliar de Serviços Gerais, é de 4.866 dias correspondentes há 13 anos 4 meses e 01 dia, para proventos proporcionais.

Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de janeiro de 2022)	R\$	1.796,26
II	- Adicional por tempo de serviço (quinquênio) 10%	R\$	179,62
III	- Total dos Vencimentos mensal 100%	R\$	1.975,88
IV	- Total da média das 80% das maiores Remunerações	R\$	1.472,54
V	- Cálculo dos Proventos mensais (44,43%)	R\$	654,24
VI	- Complementação salarial constitucional	R\$	557,76

VII TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 1.212,00

VIII TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 14.544,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/02/2022**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 015/2022

Concede licença Prêmio a servidora **LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA PIRES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA PIRES**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 7.549.053-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/07/2006/2011, e 60 (sessenta) dias de iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/07/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 14/02/2022 à 29/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal